

PROJETO DE LEI N.º 1932, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Origem: Executivo Municipal

“Altera a Lei Municipal n.º 1654, de 29 de março de 2017, que Institui o Programa de Subsídio de transporte de cama aviária, no município de Boqueirão do Leão e dá outras providências”

.....

Art. 1º - O §2º, do Art. 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º...

§1º...

§2º - O agricultor deverá solicitar o transporte, junto a Secretaria da Agricultura, apresentando nome, localidade, quantidade e previsão de data do transporte da cama aviária, sendo permitido a compra e o transporte da cama aviária, além do município de Boqueirão do Leão também nos territórios dos municípios de Canudos do Vale, Progresso e Sério."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 09 de Dezembro de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária Municipal de Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1898/2021.
AO PROJETO DE LEI N.º 1932/2021.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Apresentamos o presente Projeto de Lei para alterar e acrescentar dispositivos na Lei Municipal n.º 1654, de 29 de março de 2017, que Institui o Programa de Subsídio de transporte de cama aviária.

Senhores Vereadores, como vocês tem conhecimento, a demanda de transporte de cama aviária na secretaria da agricultura em nosso município é muito grande e o produto é pouco.

Com este projeto de alteração e acréscimos, a secretaria está propondo abranger mais municípios para dar conta da demanda.

Sugerimos alguns municípios vizinhos como Canudos do Vale, Progresso e Sério, os quais sempre são parceiros do nosso Ente Público Municipal.

Assim, contando sempre com a costumeira atenção dos Nobres Vereadores, em assuntos importantes para o Município, solicitamos a devida aprovação do mesmo.

Atenciosamente.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal